UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Edital n. 002/2013— PROJETO DE EXTENSÃO

SELEÇÃO INTERNA DE RENOVAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO - 2014

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital de renovação de Projetos de Extensão e convida os professores da UCDB interessados a se inscreverem no processo até **04/12/2013**, às **00:00** hora, de acordo com os requisitos, procedimentos, prazos e critérios estabelecidos a seguir

DO OBJETO

O presente edital visa:

 Renovar projetos de extensão executados no ano de 2013 para serem desenvolvidos no período de janeiro a dezembro de 2014.

DOS OBJETIVOS

São objetivos da realização de projetos de extensão

- 1. Possibilitar a participação dos acadêmicos de graduação, nos projetos de extensão na condição de bolsistas ou voluntários, contribuindo para a formação acadêmica e atitude cidadã.
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios na integração dialógica entre comunidade e Instituição.
- 3. Fomentar a realização de projetos de extensão que atendam às demandas da sociedade.
- 4. Desenvolver o exercício da cidadania e a participação crítica.
- 5. Contribuir para o desenvolvimento de um processo pedagógico de aprendizagem participativa, possibilitando à comunidade acadêmica o contato com a realidade social.
- 6. Construir práticas de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 7. Gerar produção de conhecimento relevante para as áreas envolvidas.
- 8. Estabelecer parcerias com a comunidade externa.

DOS PROJETOS

Serão renovados os projetos nas seguintes condições:

A cada projeto serão distribuídas horas/aula semanais para docentes participantes conforme atual disponibilidade de carga horária na PROEX. No projeto deverá constar a distribuição da carga-horária dos docentes, observando os itens a seguir:

- a) Projetos coletivos o projeto deverá apresentar:
 - i. CARGA horária máxima de 10 (dez) horas/aula semanais para professor coordenador e, no máximo 08 (oito) horas/aula semanais para cada outro docente integrante, no caso de propostas de projetos com mais de 30 (trinta) horas/aula semanais;
 - ii. Carga horária máxima de 08 (oito) horas/aula semanais para o professor coordenador e, no máximo 06 (seis) horas aulas semanais para cada outro projeto docente integrante, no caso de propostas de projetos de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) horas/aula semanais;
 - iii. Carga horária máxima de 06 (seis) horas/aula semanais para o professor coordenador e, no máximo 04 (quatro) horas/aula semanais para cada outro docente integrante , no caso de

- propostas de projetos de 11 (onze) a 20 (vinte) horas/aula semanais;
- iv. Carga horária máxima de 02 (duas) horas aula semanais para o professor coordenador e a mesma quantidade distribuída para os demais integrantes, no caso de propostas de projetos de 01 (uma) a 10 (dez) horas aula semanais;
- b) Projetos individuais: a proposta de carga horária poderá chegar ao máximo de 04 (quatro) horas/aula semanais;

DO DOCENTE PROPONENTE

Poderá atuar como docente no projeto de extensão aquele que pertencer ao corpo docente da UCDB e ter titulação mínima de especialista.

O docente não poderá exceder carga horária de 20 (vinte) horas/aula semanais em projetos de extensão, no caso de desenvolver mais de um projeto.

Fica vedada a figura do professor voluntário

DOS DISCENTES

Poderão atuar como discentes no projeto de extensão os acadêmicos que atenderem os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado e freqüentando curso superior na UCDB;
- b) Não possuir mais de duas dependências;
- Ter disponibilidade de carga-horária semanal prevista para o desenvolvimento das atividades do projeto.
- d) Em caso de bolsista, não receber outro tipo de benefício da UCDB.
- e) Seguir o Plano de Trabalho previsto no projeto de extensão.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

A avaliação e seleção dos projetos de extensão serão realizadas por grupos de pareceristas *ad hoc*, com experiência na extensão, indicados e nomeados pelo Comitê de Extensão.

O Comitê será responsável pela avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento das atividades dos projetos de extensão no decorrer do ano de 2013, de acordo com o item "DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO" do presente edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação dos projetos de extensão serão analisados os seguintes critérios:

Projeto com parceria interna (é obrigatória a apresentação da declaração da coordenação do curso)		
Item	em Indicadores	
1	Com outros cursos (cada parceria comprovada por declaração vale 1 ponto)	0 a 3

Projeto com parceria externa (é obrigatória a apresentação da declaração da instituição parceira)		
Item	Indicadores	Pontuação
1	Parceria (cada parceria comprovada por declaração vale 1 ponto)	0 a 2

Projeto com Financiamento ou Bolsa Externa		
Item	Indicadores	Pontuação
1	Com financiamento ou bolsa externa	0 a 1

Qualidade da Proposta		
Item	Indicadores	Pontuação
1	Coerência da justificativa, dos objetivos e da coerência de texto	0 a 3
2	Metodologia	0 a 3
3	Interdisciplinaridade	0 a 3
4	Estratégia de integração (ensino, pesquisa e extensão)	0 a 3
5	Viabilidade do cronograma	0 a 3
6	Viabilidade e adequação financeira	0 a 2

Impacto Interno		
Item	Indicadores	Pontuação
1	Propõe palestras, simpósios, seminário, debates entre outros, que interfira na formação da comunidade acadêmica, no processo ensino aprendizagem.	0 ou 2
2	Propicia elevada formação do discente, de forma interdisciplinar, levando-o a dominar o assunto por meio de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.	0 ou 2
3	Propõe ações de compromisso social estimulando uma atitude cidadã, profissional, solidária e co-participativa na Universidade	0 ou 2

Impacto Externo		
Item	Indicadores	Pontuação
1	Propõe ações efetivas que contribuam com a comunidade, alterando suas rotinas, auxiliando na resolução dos problemas identificados	0 ou 3
2	Oportuniza ações articuladoras com o poder público e a comunidade.	0 ou 3

Serão avaliados pelo **Comitê de Extensão** os seguintes critérios, considerados no biênio 2013 - 2014:

Apresentação da documentação relativa ao Projeto desenvolvido		
Item	Indicadores	Pontuação
1	Apresentação de relatórios semestrais (5 pontos a cada relatório 2013 A e 2013 B).	0 a 10

2	Apresentação do Relatório de	e todos os discentes participantes no projeto cadastrados no	0 a 10
	setor de projetos de extensão	0	0 a 10

Participação do docente e técnicos nas atividades da PROEX		
Item	Indicadores	Pontuação
1	Participação nas reuniões da PROEX (1 ponto a cada participação).	0 a 2
2	Participação no Seminário de Extensão da UCDB	0 ou 2

Participação dos discentes envolvidos no projeto nas atividades da PROEX		
Item	Indicadores	Pontuação
1	Participação na reunião da PROEX	0 ou 2
2	Participação no Seminário de Extensão	0 ou 2

Participação do projeto em atividades externas (organizadas pelo setor de projetos de extensão)		são)
Item	Indicadores	Pontuação
1	Participação do projeto em atividades externas (1 ponto a cada participação)	0 a 7

Produto dos projetos de extensão		
Item	Indicadores	Pontuação
1	Elaboração de cartilhas educativas e outras (0,5 ponto a cada produção)	0 a 2
2	Elaboração de folders explicativos e educativos (0,5 ponto a cada produção)	0 a 2
3	Elaboração de banner educativos e explicativos (0,5 ponto a cada produção)	0 a 2
4	Elaboração de outros produtos	0 a 2

Produção Científica articuladas ao Projeto de Extensão e com comprovação (docentes, técnicos e acadêmicos)			
Item	Indicadores	Pontuação	
1	Livro publicado	0 ou 2	
2	Artigos completos publicados (1,0 ponto a cada publicação)	0 a 2	
3	Comunicações orais em eventos científicos (0,5 ponto a cada comunicação)	0 a 2	
4	Comunicações em pôster em eventos científicos (0,25 ponto a cada comunicação)	0 a 2	
5	Resumos publicados em anais de eventos científicos (0,5 ponto a cada publicação)	0 a 2	
6	Trabalhos de Conclusão de Curso/Monografia (0,5 a cada produção)	0 a 2	

Ações	Ações realizadas para cumprir os objetivos propostos		
1	Capacitações, cursos, palestras entre docentes e discentes, entre outros (0,5 a cada ação)	0 a 5	

Indissociabilidade			
1	Interação entre pesquisa, ensino e extensão nas atividades desenvolvidas.	0 a 5	

DAS RESPONSABILIDADES

Obrigatoriamente os docentes e discentes dos projetos aprovados, assinarão um Termo de Compromisso.

Compete aos Coordenadores e Professores:

- I. Assinatura de termo de compromisso.
- II. Divulgação das vagas existentes para discentes no projeto;
- III. Informação aos discentes candidatos dos critérios para a participação no Projeto, assim como as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- IV. Envio, no início da execução do projeto, da relação nominal dos selecionados ao Setor de Programas e Projetos de Extensão.
- V. Planejamento e capacitação aos acadêmicos extensionistas, para o desenvolvimento das atividades:
- VI. Acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos;
- VII. Controle de freqüência e participação dos acadêmicos extensionistas nas atividades desenvolvidas no Projeto;
- VIII. Deferimento da justificativa de ausência do discente;
- IX. Participação das reuniões, seminários, oficinas, encontros e outras atividades correlatas à extensão;
- Comunicação ao Setor dos Projetos de Extensão sobre as substituições dos acadêmicos indicando o motivo da saída destes.
- XI. Apresentação de Relatório das atividades executadas no projeto de extensão.

Compete ao discente:

- I. Obrigatoriedade de assinatura do Termo de Compromisso;
- II. Disponibilidade de horário para se dedicar ao Projeto:
- III. Cumprimento aos horários e execução das atividades previstas no projeto;
- IV. Participação das reuniões, seminários, oficinas, encontros e outras atividades correlatas ao projeto;
- V. Divulgação em publicações e apresentação de trabalhos;
- VI. Divulgação dos resultados do projeto com o professor ou coordenador;
- VII. Justificativa, por escrito, de eventual ausência às reuniões;
- VIII. Justificativa, por escrito, de eventual falta ou atraso no projeto;
- IX. Comunicação imediata, ao Coordenador, em caso de afastamento do projeto, justificando seu desligamento;
- X. Apresentação do Relatório das atividades executadas.

DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher o formulário de proposta 2014 disponível na página online da UCDB, até as **00:00 hora** do dia **04/12/2013**, impreterivelmente.

DO CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO

Inscrição no processo de renovação: 25 de novembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013.

Divulgação das inscrições deferidas: 5 de dezembro de 2013.

Divulgação dos resultados: 16 de dezembro de 2013.

DOS RECURSOS

Todo professor que concorrer ao Edital poderá apresentar recurso fundamentado, impreterivelmente, até 02 (dois) dias úteis após o resultado da seleção. O julgamento do recurso será realizado nas seguintes instâncias:

- a) Em 1ª instância, pelo Comitê de Extensão.
- b) Em 2ª instância, pela Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários.

DA DESISTÊNCIA

Os Coordenadores e docentes de Projetos de Extensão renovados que, sem motivo plausível, desistirem da execução do projeto de extensão, não poderão participar do edital subsequente. A justificativa para a desistência deverá ser encaminhada ao Comitê de Extensão, que na primeira sessão ordinária subseqüente apreciará a procedência da justificativa e dará parecer sobre a possibilidade do docente participar da próxima seleção de projetos de extensão.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários.

Campo Grande, 25 de novembro de 2013.

Profa. Dra. Luciane Pinho de Almeida Pró- Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários Universidade Católica Dom Bosco- UCDB